



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 11 de janeiro de 2021.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

No uso das funções a mim atribuídas, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a adoção de medidas competentes que objetivem a aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do nosso Município.

A presente aquisição de tubos de concreto serão destinados à captação e condução de águas pluviais, para a canalização de córregos e galerias, bem como para construção de novas galerias. A qual traz grandes benefícios ao município, tais como: redução de gastos com manutenção de vias públicas, redução de danos às propriedades e do risco de perdas humanas, escoamento rápido das águas superficiais, facilitando o tráfego por ocasião das chuvas, eliminação da presença de águas estagnadas e lamaçais, focos de doenças, redução de impactos da chuva ao meio ambiente, como erosões e poluição de rios e lagos, melhores condições de circulação de veículos e pedestres em áreas urbanas, por ocasião de chuvas frequentes e/ou intensas.

Sendo assim informo que os itens que necessitam ser adquiridos foram descritos da melhor maneira possível, para atender a real necessidade deste município, e que foi realizada pesquisa de preços com empresas do ramo (documentos em anexo), os quais estão de acordo com o preço real de mercado.

Ante o exposto, e tendo em vista a necessidade desta Municipalidade, aguardo deferimento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10326	Tubo concreto simples classe -PS2 MF NBR-8890 DN 200mm p/aguas pluviais.	UN	100	32,65	3.265,00
2	6022	Tubo concreto simples classe - PS2 MF NBR-8890 DN 300mm p/aguas pluviais.	UN	100	41,15	4.115,00
3	6023	Tubo concreto simples classe - PS2 MF NBR-8890 DN 400mm p/aguas pluviais.	UN	800	53,65	42.920,00
4	6024	Tubo concreto simples classe - PS2 MF NBR-8890 DN 600mm p/aguas pluviais.	UN	800	82,65	66.120,00
5	6025	Tubo concreto simples classe -PS2 MF NBR-8890 DN 800mm p/aguas pluviais.	UN	200	210,00	42.000,00
6	6489	Tubo concreto armado classe PA-1 MF NBR-8890/2018 DN 1000 mm para águas pluviais.	UN	100	336,65	33.665,00
7	11115	Tubo de concreto armado para águas pluviais, com 100cm de comprimento, tipo macho/fêmea com	UN	100	926,65	92.665,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		diâmetro de 150cm				
8	803	Meio fio reto de concreto com canaleta - 80 X 20 X 22 X 12cm.	UN	200	31,00	6.200,00
9	6026	Meio fio reto de concreto - 100 X 27 X 12cm.	UN	200	26,00	5.200,00
10	6028	Canaleta meio tubo de concreto - 40 mm	UN	80	35,50	2.840,00
11	6029	Canaleta meio tubo de concreto - 60 mm	UN	80	56,65	4.532,00
12	9386	Paver tipo de concreto - 60 mm x 100 mm x 200 mm	M <sup>2</sup>	200	42,50	8.500,00
13	10327	Paver tipo de concreto - 40 mm x 100 mm x 200 mm.	M <sup>2</sup>	150	34,75	5.212,50
14	12530	Bloco de concreto vedação 14x19x39.	UN	3.000	3,10	9.300,00
15	12531	Meio-bloco de concreto vedação 14x19x19.	UN	1.500	2,35	3.525,00
16	9025	Bebedouro com diâmetro interno 800mm, diâmetro externo de 960mm, altura de 1000mm, capacidade mínima de 250 litros, com entrada de água a 90 cm da base. Entrada rosqueavel e conexão ¾ para boia, saída para limpeza com cano na lateral, oposta a entrada, parede de no mínimo ¾ de concreto simples, sem armação de ferro.	UN	40	400,00	16.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 346.059,50</b>		

Respeitosamente,



**SILVANIA ALBERTON**  
Diretora do Departamento Administrativo

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **TUBOS DE CONCRETOS E DERIVADOS DE CIMENTO** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos materiais abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguazu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	10326	Tubo Concreto Simples Classe -PS2 MF NBR 8890 DN 200 mm P/ Aguas Pluviais	UN	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
2	6022	Tubo Concreto Simples Classe - PS2 MF NBR 8890 DN 300 mm P/ Aguas Pluviais	UN	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
3	6023	Tubo Concreto Simples Classe - PS2 MF NBR 8890 DN 400 mm P/ Aguas Pluviais	UN	600	R\$ 55,00	R\$ 33.000,00
4	6024	Tubo Concreto Simples Classe - PS2 MF NBR 8890 DN 600 mm P/ Aguas Pluviais	UN	700	R\$ 90,00	R\$ 63.000,00
5	6025	Tubo Concreto Simples Classe -PS2 MF NBR 8890 DN 800 mm P/ Aguas Pluviais	UN	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
6	6489	Tubo Concreto Simples Classe PA-3 MF NBR-8890/2007 DN 1000 mm para Águas Pluviais	UN	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
7	803	Meio Fio Reto De Concreto Com Canaleta - 80 x 20 x 28 x 12 cm	UN	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
8	6026	Meio Fio Reto De Concreto - 80 x 27 x 10 cm	UN	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
9	6028	Canaleta Meio Tubo De Concreto - 40 mm	UN	80	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
10	6029	Canaleta Meio Tubo De Concreto - 60 mm	UN	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
11	9386	Paver Tipo De Concreto - 60 mm x 100 mm x 200 mm	M²	200		
12	10327	Paver Tipo De Concreto - 40 mm x 100 mm x 200 mm	M²	150		
13	11115	Tubo de Concreto Armado para Águas Pluviais, Com 100 cm De Comprimento, Tipo Macho/Fêmea Com Diâmetro De 150 cm	UN	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
14	12530	Bloco de Concreto Vedação 14 x 19 x 39 cm	UN	3.000		
15	12531	Meio Bloco de Concreto Vedação 14 x 19 x 19 cm	UN	1.500		
16		Bebedouro com diâmetro interno 800 mm, diâmetro externo de 960 mm, altura de 1000 mm, capacidade mínima de 250 litros, com entrada de água a 90 cm da base. Entrada rosqueavel e conexão ¾ para boia, saída para limpeza com cano na lateral, oposta a entrada, parede de no mínimo ¾ de concreto simples, sem armação de ferro.	UN	40		

**Local de Entrega:** A entrega dos produtos poderá ser realizada tanto na zona urbana quanto na rural deste Município, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

**Prazo de Entrega:** A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias úteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: **DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA**

CNPJ: **78.724.937/0001-05**

Inscrição estadual: **32301302-04**

Endereço: **RUA BENJAMIM PERETTO, Nº 2908 – BAIRRO JARDIM CONCÓRDIA**

Telefone: **(46) 3536.4242/ 3536.1477**

Pessoa para contato: **RÚBIA SCHANKOSKI**

E-mail: **eng.rubia@gmail.com**

Dois Vizinhos, 05 de Janeiro de 2021.

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



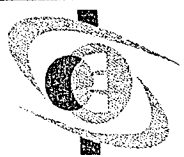
Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

**78.724.937/0001-05**

**DERIVADOS DE CIMENTO  
DUOVIZINHENSE LTDA.**

PR 281, KM 1, S/Nº  
CEP 85660-000

**DOIS VIZINHOS - PARANÁ**



ARTEFATOS DE CIMENTO  
**EVANGELISTA**

Galpões industriais, Tubos,  
Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: [evangelista@ampnet.com.br](mailto:evangelista@ampnet.com.br)

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampère - PR

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **TUBOS DE CONCRETOS E DERIVADOS DE CIMENTO** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos materiais abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	10326	Tubo Concreto Simples Classe -Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 200 Mm P/Águas Pluviais	UN	100	35.00	
2	6022	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 300mm P/Águas Pluviais	UN	100	40.50	
3	6023	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 400mm P/Águas Pluviais	UN	600	51.00	
4	6024	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 600mm P/Águas Pluviais	UN	700	81.00	
5	6025	Tubo Concreto Simples Classe -Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 800mm P/Águas Pluviais	UN	200	260	
6	6489	Tubo Concreto Simples Classe Pa-3 Mf Nbr-8890/2007 Dn 1000 Mm Para Águas Pluviais	UN	50	360	
7	803	Meio Fio Reto De Concreto Com Canaleta - 80 X 20 X 22 X 12cm	UN	200	31.00	
8	6026	Meio Fio Reto De Concreto - 100 X 27 X 12cm	UN	200	26.00	
9	6028	Canaleta Meio Tubo De Concreto - 40 Mm	UN	80	35.00	
10	6029	Canaleta Meio Tubo De Concreto - 60 Mm	UN	80	52.00	
11	9386	Paver Tipo De Concreto - 60 Mm X 100 Mm X 200 Mm	M <sup>2</sup>	200	42.00	
12	10327	Paver Tipo De Concreto - 40 Mm X 100 Mm X 200 Mm	M <sup>2</sup>	150	31.50	
13	11115	Tubo De Concreto Armado Para Águas Pluviais, Com 100cm De Comprimento, Tipo Macho/Fêmea Com Diâmetro De 150cm	UN	50	980.00	
14	12530	Bloco De Concreto Vedação 14x19x39	UN	3.000	2.90	
15	12531	Meio-Bloco De Concreto Vedação 14x19x19	UN	1.500	2.00	

16	9025	Bebedouro Com Diâmetro Interno 800MM, Diâmetro Externo De 960mm, Altura De 1000mm, Capacidade Mínima De 250 Litros, Com Entrada De Água A 90 Cm Da Base. Entrada Rosqueavel E Conexão ¾ Para Boia, Saída Para Limpeza Com Cano Na Lateral, Oposta A Entrada, Parede De No Mínimo ¾ De Concreto Simples, Sem Armação De Ferro.	UN	40	400	
----	------	---	----	----	-----	--

**Local de Entrega:** A entrega dos produtos poderá ser realizada tanto na zona urbana quanto na rural deste Município, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

**Prazo de Entrega:** A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias uteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorrerem em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ:77.092.799/0001-18

Inscrição estadual:33100286-05

Endereço:RODOVIA PRT 481,KM 02,S/N BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL

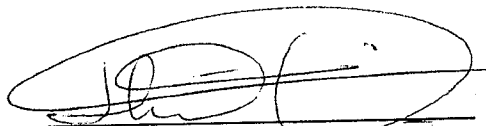
AMPERE-PR

Telefone: 46-3547 1228

Pessoa para contato: RICARDO /FATIMA

E-mail:EVANGELISTANFE@GMAIL.COM

AMPERE, 06 DEJ ANEIRO DE 2020



77.092.799/0001-18

**Fábrica de Artefatos  
de Cimento Evangelista Ltda.**

Rua República Argentina, 173  
85.640-000 - AMPÉRE - PARANÁ

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **TUBOS DE CONCRETOS E DERIVADOS DE CIMENTO** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos materiais abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçú, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	10326	Tubo Concreto Simples Classe -Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 200 Mm P/Aguas Pluviais	UN	100	33,00	3.300,00
2	6022	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 300mm P/Aguas Pluviais	UN	100	41,00	4.100,00
3	6023	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 400mm P/Aguas Pluviais	UN	600	55,00	33.000,00
4	6024	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 600mm P/Aguas Pluviais	UN	700	77,00	53.900,00
5	6025	Tubo Concreto Simples Classe -Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 800mm P/Aguas Pluviais	UN	200	190,00	38.000,00
6	6489	Tubo Concreto Simples Classe Pa-3 Mf Nbr-8890/2007 Dn 1000 Mm Para Águas Pluviais	UN	50	250,00	12.500,00
7	803	Meio Fio Reto De Concreto Com Canaleta - 80 X 20 X 22 X 12cm	UN	200		
8	6026	Meio Fio Reto De Concreto - 100 X 27 X 12cm	UN	200		
9	6028	Canaleta Meio Tubo De Concreto - 40 Mm	UN	80	40,00	3.200,00
10	6029	Canaleta Meio Tubo De Concreto - 60 Mm	UN	80	58,00	4.640,00
11	9386	Paver Tipo De Concreto - 60 Mm X 100 Mm X 200 Mm	M <sup>2</sup>	200	43,00	8.600,00
12	10327	Paver Tipo De Concreto - 40 Mm X 100 Mm X 200 Mm	M <sup>2</sup>	150	38,00	5.700,00
13	11115	Tubo De Concreto Armado Para Águas Pluviais, Com 100cm De Comprimento, Tipo Macho/Fêmea Com Diâmetro De 150cm	UN	50	900,00	45.000,00
14	12530	Bloco De Concreto Vedação 14x19x39	UN	3.000	3,35	10.050,00
15	12531	Meio-Bloco De Concreto Vedação 14x19x19	UN	1.500	2,70	4.050,00
16	9025	Bebedouro Com Diâmetro Interno 800MM, Diâmetro Externo De 960mm, Altura De 1000mm, Capacidade Mínima De 250 Litros, Com Entrada De Água A 90 Cm Da Base. Entrada Rosqueavel E Conexão ¾ Para Boia, Saída Para Limpeza Com Cano Na Lateral, Oposta A Entrada, Parede De No Mínimo ¾ De Concreto Simples, Sem Armação De Ferro.	UN	40	400,00	16.000,00

**Local de Entrega:** A entrega dos produtos poderá ser realizada tanto na zona urbana quanto na rural deste Município, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao



município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

**Prazo de Entrega:** A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias uteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 09.242.774/0001-01

Inscrição estadual: 9044217829

Endereço: Nereu Schelikmann, nº 206- Bairro Pinheirinho – Francisco Beltrão - PR

Telefone: (46) 35273038

Pessoa para contato: Cassiano

E-mail: [cassianovivian@hotmail.com](mailto:cassianovivian@hotmail.com), [premoldadosconesul@outlook.com](mailto:premoldadosconesul@outlook.com)

Local, data do orçamento: FRANCISCO BELTRÃO, 06 de JANEIRO de 2021.

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **E-mail:** [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

  
Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

**09.242.774/0001-01**

**JC ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA. - EPP**

Rua Nereu Schelikmann, 206  
Pinheirinho - CEP 85603-005  
**Francisco Beltrão - Paraná**





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

**DE:** Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

**PARA:** Sr. Elizeu Boger – Contador Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de **R\$ 346.059,60 (trezentos e quarenta e seis mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**, de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de janeiro de 2021

**Elizeu Boger**

*Contador Municipal*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de janeiro de 2021.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2021.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 11 de janeiro de 2021.

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma de execução indireta, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição dos produtos constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) **Data: 22 de janeiro de 2021**
- b) **Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.**
- c) **Horário: às 09h00min.**
- d) **Etapa de lances: as 09h01min do dia 22 de janeiro de 2021.**

### I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente PREGÃO consiste no **Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná** conforme condições abaixo:

### II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social, descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
- c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

### III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- a) **Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante)**

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada)
b) <b>Contrato Social ou Estatuto Social</b> da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no <b>Contrato Social ou Estatuto</b> estejam expressos os devidos poderes.
c) <b>Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública</b> , em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
d) <b>Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação</b> , conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
e) <b>Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da <b>Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante</b> , nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

## IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;

b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação de habilitação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 1/2021, OBS: A Comissão de Licitação informa que não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, sendo assim a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente, caso seja enviado pelo correio solicitamos que seja ligado informando para que possamos retirá-las.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
-------------------------------------	--

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 01/2021 Empresa Proponente:	Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 01/2021 Empresa Proponente:
---	---

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

## **V – DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE N° 01**

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 (proposta de preços), deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao produto a ser entregue, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.
  - c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.
  - c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) conter prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
- f) conter declaração de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

**Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que preencham o anexo III do edital para solicitar arquivo da proposta eletrônica e apresentem suas propostas conforme arquivo digital enviado para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital.**

## **VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE N°02**

6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

<b>6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);</b>
<b>6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal</b> mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
<b>6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;</b>
<b>6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;</b>
<b>6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;</b>
<b>6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.</b>
<b>6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata</b> , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
<b>6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores</b> de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
<b>6.1.9. Declaração de Idoneidade</b> (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
<b>6.1.10. Declaração de não parentesco</b> , conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº.13 do Supremo Tribunal Federal.

**6.2.** Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

**6.3.** A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

**6.4.** O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

**6.5.** As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto a lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, prevê algumas exceções, sendo elas:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

**OBS: Para exercer o direito do prazo assegurado na lei complementar 123/2006 prevista no artigo supracitado, as empresas proponentes deverão junto a documentação de habilitação, apresentar cópia da negativa que se encontram irregular, junto com os demais documentos solicitados.**





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.

7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço unitário.

7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas classificadas nas condições anteriores, o pregoeiro classificará no mínimo 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

7.3. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.

7.4. Na sequência, terá início à etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.

7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, à ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.

7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

7.4.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.

7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo à participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.

7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recusar o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.7. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.

7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.

7.11.1. No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.

7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.

7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

7.13. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações, localizado na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR.

7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.

7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.

7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.

7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.

7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.

7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.

7.21. Qualquer cidadão ou licitante poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 12 do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.24. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues no Departamento de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, localizado na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000.

## VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à entrega dos produtos e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores dos produtos e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses da data de sua assinatura**.

8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de entrega dos produtos nas condições estabelecidas.

8.9. A contratação com os responsáveis pelo fornecimento registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

## IX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

9.2. No Caso do fornecedor dos produtos primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

## X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida o ordem de classificação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da entrega dos produtos, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**10.4.** O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os fornecedores dos produtos para os quais serão emitidos os pedidos;

## **XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura e publicação.

**11.2.** A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega dos referidos produtos, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

## **XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**12.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedor.

**12.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor dos produtos visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**12.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento dos produtos.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**12.5.** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**12.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** O fornecedor dos produtos terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**13.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**13.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**14.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

**14.2** – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

**I – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

**a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para execução do objeto;

**b)** 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

**c)** O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

**II – Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores/Prestadores de serviço do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

**a)** recusar-se a retirar a Ordem de fornecimento ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**b)** deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

**c)** apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

**d)** retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

**e)** não manter a proposta após a homologação;

**f)** desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

**g)** comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

**h)** cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

**i)** fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

**j)** descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

**14.3** – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**14.4** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**14.5** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**14.6** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor dos produtos a ser destinado o pedido de execução, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

## **XV – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**15.1.** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**15.2.** O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor ao Município, de forma parcelada durante a vigência da ata de registro de preço, mediante a solicitação através da ordem de compra/empenho emitida por esta municipalidade. Quanto ao local de entrega do objeto



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



informamos, que esta poderá ser tanto na área urbana quanto rural dependendo da localização que se encontra a entrega dos produtos, conforme solicitado pelo Departamento competente.

**15.3.** O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exceto no caso de emergência causada por danos naturais ou mecânicos, neste caso o prazo de entrega passa a ser de 24 horas após a solicitação do município através da Autorização de Compra/Empenho.

**OBS: quanto aos produtos fabricados estes deverão seguir as normas da legislação vigente, e não serão recebidos produtos de má qualidade ou quebrados, ocorrendo esta situação os itens danificados serão recusados no ato da entrega, tendo o fornecedor o dever de repor a quantidade rejeitada sem qualquer ônus ao município, dentro do prazo estipulado no item 15.3.**

## XVI – DO PAGAMENTO

**16.1.** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**16.2.** O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

**16.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

## XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações, mediante requerimento.

**17.1.1.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações.

**17.2.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

**17.3.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**17.3.1.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.4.** A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**17.5.** Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

**17.6.** O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**17.7.** O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

**17.8.** A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**17.9.** Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

**17.10.** No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**17.11.** Integram este Edital os seguintes anexos:


- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Proposta Comercial;
- ANEXO III – Solicitação Arquivo Proposta Digital;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração que não emprega menores;
- ANEXO V – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração para Habilitação;
- ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VIII – Declaração de não parentesco;
- ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
- ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**17.12.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**17.13** – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone n.º (0xx46) 3546-1144 e no site [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

**17.14** - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de janeiro de 2021.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

  
**DIRCEU BONIN**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 01/2021

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, bem como condições de execução, prazo e local da entrega dos produtos.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os itens a serem licitados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

N. LOTE	ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNI D.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS2 MF NBR-8890 DN 200 MM P/AGUAS PLUVIAIS	UN	100	32,65	3.265,00
	2	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 300MM P/AGUAS PLUVIAIS	UN	100	41,15	4.115,00
	3	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS	UN	800	53,65	42.920,00
	4	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 600MM P/AGUAS PLUVIAIS	UN	800	82,65	66.120,00
	5	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS2 MF NBR-8890 DN 800MM P/AGUAS PLUVIAIS	UN	200	210,00	42.000,00
	6	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 MF NBR-8890/2018 DN 1000 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	UN	100	336,65	33.665,00
	7	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM 100CM DE COMPRIMENTO, TIPO MACHO/FÊMEA COM DIÂMETRO DE 150CM	UN	100	926,65	92.665,00
	8	MEIO FIO RETO DE CONCRETO COM CANALETA - 80 X 20 X 22 X 12CM	UN	200	31,00	6.200,00
	9	MEIO FIO RETO DE CONCRETO - 100 X 27 X 12CM	UN	200	26,00	5.200,00
	10	CANALETA MEIO TUBO DE CONCRETO - 40 MM	UN	80	35,50	2.840,00
	11	CANALETA MEIO TUBO DE CONCRETO - 60 MM	UN	80	56,65	4.532,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

12	PAVER TIPO DE CONCRETO - 60 MM X 100 MM X 200 MM	M <sup>2</sup>	200	42,50	8.500,00
13	PAVER TIPO DE CONCRETO - 40 MM X 100 MM X 200 MM	M <sup>2</sup>	150	34,75	5.212,50
14	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X39	UN	3.000	3,10	9.300,00
15	MEIO-BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X19	UN	1.500	2,35	3.525,00
16	Bebedouro com diâmetro interno 800MM, diâmetro externo de 960mm, altura de 1000mm, capacidade mínima de 250 litros, com entrada de água a 90 cm da base. Entrada rosqueavel e conexão 3/4 para boia, saída para limpeza com cano na lateral, oposta a entrada, parede de no mínimo 3/4 de concreto simples, sem armação de ferro.	UN	40	400,00	16.000,00

**TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)**

**346.059,50**

### 3. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor ao Município, de forma parcelada durante a vigência da ata de registro de preço, mediante a solicitação através da ordem de compra/empenho emitida por esta municipalidade. Quanto ao local de entrega do objeto informamos, que esta poderá ser tanto na área urbana quanto rural dependendo da localização que se encontra a entrega dos produtos, conforme solicitado pelo Departamento competente.

3.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exceto no caso de emergência causada por danos naturais ou mecânicos, neste caso o prazo de entrega passa a ser de 24 horas após a solicitação do município através da Autorização de Compra/Empenho.

**OBS: quanto aos produtos fabricados estes deverão seguir as normas da legislação vigente, e não serão recebidos produtos de má qualidade ou quebrados, ocorrendo esta situação os itens danificados serão recusados no ato da entrega, tendo o fornecedor o dever de repor a quantidade rejeitada sem qualquer ônus ao município, dentro do prazo estipulado no item 15.3.**

### 4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a mesma deverá possuir conta pessoa jurídica para que possa ser efetivado o pagamento, juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista sempre que solicitadas.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 01/2021  
ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta para entrega dos itens, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 01/2021, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total				R\$

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 01/2021.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ ( 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

**PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA:** O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exceto no caso de emergência causada por danos naturais ou mecânicos, neste caso o prazo de entrega passa a ser de 24 horas após a solicitação do município através da Autorização de Compra/Empenho.

**LOCAL E FORMA DE ENTREGA:** O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor ao Município, de forma parcelada durante a vigência da ata de registro de preço, mediante a solicitação através da ordem de compra/empenho emitida por esta municipalidade. Quanto ao local de entrega do objeto informamos, que esta poderá ser tanto na área urbana quanto rural dependendo da localização que se encontra a execução do serviço, conforme solicitado pelo Departamento competente.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

**DATA:**

NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO: SENHORES PARTICIPANTES PARA AGILIZAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME FAVOR FAZER A SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL, CONFORME ANEXO ABAIXO

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**PREGÃO Nº. 01/2021**

**ANEXO III**

## **MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2021**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 1/2021 – Registro de Preços

**TIPO:** Menor Preço – Unitário/Tarefa

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

**Razão Social da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Inscrição Estadual:**

**Endereço:**

**Porte da empresa:**

**Cidade/Estado:**

**CEP:**

**Telefone:**

**E/mail:**

**Sócio/Administrador:**

**CPF nº:**

**RG nº:**

**Endereço:**

**Início das Atividades:**

**Ultimo registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº**

**Data do registro:**

**Senhor Licitante:**

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**PREGÃO Nº. 01/2021**

**ANEXO IV**

## MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021

PROCESSO Nº 01/2021

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do  
disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 01/2021  
ANEXO V

## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021  
PROCESSO Nº 01/2021

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ....., representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) ..... portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ( envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**PREGÃO Nº. 01/2021  
ANEXO VI**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**À Comissão de Licitações**

**Do**

**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021  
PROCESSO Nº 01/2021**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 1/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá todas as formas de entrega dos produtos previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**PREGÃO Nº 01/2021**  
**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021  
PROCESSO Nº 01/2021

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**PREGÃO Nº 01/2021  
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021  
PROCESSO Nº 01/2021

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

PREGÃO Nº 01/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021  
PROCESSO Nº 01/2021

## DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2021, homologado em , firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

**ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 183, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DETENTOR DA ATA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/, residente e domiciliado (a) na cidade de \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens abaixo:

LOTE	ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	R\$ UNI	R\$ TOTAL

## TOTAL PARA O FORNECEDOR

FORNECEDOR	Valor total
------------	-------------

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir os produtos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores dos produtos e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**3.1.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.1.4** – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem entregues, os fornecedores dos produtos para os quais serão emitidos as ordens de fornecimento;

**3.2** - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 1/2021.

**3.3** - Para cada fornecedor de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 1/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**3.4** - O preço unitário a ser pago pelos produtos entregues será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 1/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**4.1. 4.1** - O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor ao Município, de forma parcelada durante a vigência da ata de registro de preço, mediante a solicitação através da ordem de compra/empenho emitida por esta municipalidade. Quanto ao local de entrega do objeto informamos, que esta poderá ser tanto na área urbana quanto rural dependendo da localização que se encontra a execução do serviço, conforme solicitado pelo Departamento competente.

**4.2** - O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exceto no caso de emergência causada por danos naturais ou mecânicos, neste caso o prazo de entrega passa a ser de 24 horas após a solicitação do município através da Autorização de Compra/Empenho.

**OBS: quanto aos produtos fabricados estes deverão seguir as normas da legislação vigente, e não serão recebidos produtos de má qualidade ou quebrados, ocorrendo esta situação os itens danificados serão recusados no ato da entrega, tendo o fornecedor o dever de repor a quantidade rejeitada sem qualquer ônus ao município, dentro do prazo estipulado no item 15.3.**

**4.3** – A fiscalização da entrega será realizada por servidor competente, lotado no departamento que solicitou a aquisição do material.

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**5.1** - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Ordem de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

### **5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:**

**5.2.1** - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

**5.3** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Ordem de compra a empresa obriga-se a entregar os produtos registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**6.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

**6.3** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista sempre que forem solicitadas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**7.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**7.3** - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para [compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**8.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

**8.2** – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

**a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para execução do objeto;

**b)** 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

**c)** O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores/Prestadores de Serviço do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

**a)** recusar-se a retirar a Ordem de compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**b)** deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

**c)** apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

**d)** retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

**e)** não manter a proposta após a homologação;

**f)** desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

**g)** comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

**h)** cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

**i)** fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

**j)** descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**Estado do Paraná**



**8.3** – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**8.4** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**8.5** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.6** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

## **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**9.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**9.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução do objeto.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**9.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**9.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**10.1**- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

**10.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**10.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**10.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ORDEM DE FORNECIMENTO E EMISSÃO**

Handwritten signature and initials on the right margin.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

11.1 - A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 - Para a fiscalização da entrega dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a contratação dos mesmos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

**JAIME DA SILVA STANG**  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**FORNECEDOR**  
CNPJ:  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### **Testemunhas:**

Nome:

Nome:

CPF/RG:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 01/2021.  
TIPO: Menor Preço – Unitário/Tarefa

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 01/2021, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná** para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 5/2020, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos (o chamado lixo orgânico), hospitalar e reciclável produzido no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

É o relatório.

### II – Do Mérito

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: *Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Dando início a fase externa do pregão, que se inicia com a convocação dos interessados pela administração pública, oportunizando assim a participação das empresas interessadas, é preciso levar em consideração as regras do art. 14 da Lei 10.520/2002.

Lembra-se que é no próprio dia da sessão que se dá a apresentação das propostas e simultaneamente o recebimento delas pelo pregoeiro para seu exame. Sendo o primeiro ato da sessão pública o chamado credenciamento, que é o meio do qual os representantes legais ou prepostos das empresas apresentam os documentos comprobatórios aptos a credenciá-los a representar as licitantes no certame (contrato social, documento de identificação e instrumento de procuração), para, dessa forma, possibilitar a formulação de lances verbais e praticar os demais atos do processo.

Em seguida a abertura dos envelopes contendo as propostas, cabe ao pregoeiro verificar, de imediato, se estão em conformidade com os requisitos exigidos no edital.

Verificada a regularidade das propostas apresentadas, tem início a etapa de lances verbais: o autor da oferta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela podem formular lances verbais e sucessivos, até que haja um vencedor final.

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, podem os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais.

Importante ressaltar a menção na lei 8.666 de 1993 da possibilidade de desclassificação de propostas que não atendem ao exigido no ato convocatório, ou com preços manifestamente inexecutableis.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

*§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

### III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém apenas a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deve observar a legislação supracitada, principalmente no que tange à prazos e atos essenciais, não nos competindo considerações acerca do mérito desta contratação e da discricionariedade da Administração Pública quanto aos parâmetros da contratação e a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 11 de janeiro de 2021.

  
Igor Spinardi Amorim  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 95.699





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 22 de janeiro de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço - Unitário na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado ao: **Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital estes deverão ser encaminhado por escrito para o e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

  
JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

  
DIRCEU BONIN

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 22 de janeiro de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço-Unitário na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital estes deverão ser encaminhado por escrito para o e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

0208-4986

Assistência Social, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br). Recebimento das Propostas e Habilitação: até 22 de janeiro de 2021 às 09:00hs. Abertura da Sessão: 22 de janeiro de 2021 às 09:00hrs. Informações: (44) 3232-8372 ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-Pr, 07 de janeiro de 2021.

VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito Municipal

1528/2021

## Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 22 de janeiro de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço - Unitário na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital estes deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN  
Pregoeira

1689/2021

## Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas do dia 25/01/2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos da seguinte forma: óleo diesel comum e S10, com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos necessários para o abastecimento, caso a contratada não possua sede no município; e gasolina comum a ser fornecida mediante abastecimento diretamente nas bombas da contratada. [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Outras informações poderão ser obtidas no site [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br), ou através do Departamento de Licitação do Município, fone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de janeiro de 2021.

Sérgio Faust - Prefeito Municipal Interino  
Francieli S. Anzolin - Pregoeira

1609/2021

NOVA PRATA DO IGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas do dia 26/01/2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de lubrificantes (não reconicionados), para os veículos e máquinas da frota municipal. [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Outras informações poderão ser obtidas no site [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br), ou através do Departamento de Licitação do Município, fone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de janeiro de 2021.

Sérgio Faust - Prefeito Municipal Interino  
Francieli S. Anzolin - Pregoeira

1612/2021

## Pinhais

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 001/2021 - Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Contratação de empresa para execução de cursos e oficinas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.137.658,04. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 26/01/2021, às 09:00 horas. LOCAL: CENFORPE II, localizado no Complexo da Secretaria de Educação de Pinhais, Avenida Irai, 696, bairro Weissópolis, Pinhais/PR. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 13/01/2021 ao dia 25/01/2021. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 3912-5299, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 11/01/2021.

1613/2021

## Piraquara

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.860/2020

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência nº 06/2020 acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares; Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Recicláveis e; Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos até a Disposição Final. FICA SUSPENSA, em virtude do recebimento da APA (Apontamento Preliminar de Acompanhamento) nº 15.915. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno. Piraquara, 11 de janeiro de 2021. Emerson Antonio Zapchau - Presidente da Comissão de Licitações

1627/2021

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO  
INEXIGIBILIDADE Nº 18/18 - PROCESSO: 14.059/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. Nesse sentido a comissão decidiu HABILITAR a Instituição Financeira BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91 por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto sua solicitação para credenciamento foi APROVADA. Salientamos que o processo encontra-se disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 8 de janeiro de 2021. Sheila Guimarães Veloso - Presidente da Comissão Especial de Licitações

1548/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2020

Processo Administrativo nº 37.408/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 9/2020

Objeto: contratação de empresa para a execução de pavimentação polidérmica em paralelepípedo, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e drenagem, em trecho da Rua do Botiatuva e Rua Arthur Portela de Oliveira, vias públicas na área rural dos Bairros Laranjeiras e Jardim dos Estados III, com área total de 6.890,24 m², no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO - PROJETO BÁSICO. Trechos: RUA DO BOTIATUVA - Trecho entre as Ruas Georgina Nunes dos Santos Andrade e da Rua Leão de Juda (extensão aproximada 858,32 m) e RUA ARTHUR PORTELA DE OLIVEIRA - Trecho com início na Rua do Botiatuva e com extensão aproximada: 76,50m. Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - Contratada: CONSTRUTORA DE OBRAS ARTIGAS DE OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.707.154/0001-01, vencedora no valor total de R\$ 1.635.361,02 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e dois centavos) - Prazo de execução e vigência do contrato: O prazo de execução do contrato será de 05 (cinco) meses, contados da data da Ordem de Serviço. O prazo de vigência será de 10 (dez) meses, contados da data da assinatura do contrato. Data da assinatura do contrato: 29/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2020

Processo Administrativo nº 42.286/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 13/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de via Urbana em CBUQ, na RUA WILSON NOBREGA DE FRANCA (trecho entre as Ruas Clemente Simião e Maria Berberianso - extensão aproximada de 336,00 m), incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. - Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - Contratada: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.657.370/0001-52, vencedora no valor total de R\$ 452.010,66 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, dez reais e sessenta e seis centavos) - Prazo de execução e vigência do contrato:

# Governo pode priorizar primeira dose de vacina para reduzir pandemia, diz Pazuello



O ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, disse nesta segunda-feira que o governo quer priorizar a primeira dose da vacina contra a covid-19 para fazer a imunização em massa da população. Somente depois dessa fase, seria iniciada a segunda aplicação no país.

Durante evento em Manaus, Pazuello deu essa informação quando se referia ao uso da vacina do laboratório AstraZeneca, desenvolvida em parceria com a Universidade de Oxford e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

De acordo com ele, a primeira dose da vacina proporciona uma proteção de 71%, enquanto as duas aplicações combinadas levaria a imunização "para cerca de 90%".

"É uma estratégia que a SVS (Secretaria de Vigilância em Saúde) vai fazer pra reduzir a pandemia. Talvez o foco seja não na imunidade completa, mas na redução da contaminação, e aí a pandemia diminui muito", afirmou o ministro.

Pazuello fez um novo balanço de todas as vacinas que poderão ser utilizadas no país e voltou a dizer que somente a produção doméstica possibilitará a imunização em massa da população. "Ficou difícil para as Importadas", afirmou.

De acordo com o ministro, a análise de uso emergencial em andamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) corresponde a 6 milhões de doses de Coronavac importadas da China e outras 2 milhões de doses da vacina da AstraZeneca trazidas da Índia.

Pazuello acredita que, se a aplicação de todas essas doses começar ainda em janeiro, o Brasil terá a capacidade de lidar rapidamente o número de imunizações do mundo, considerando a capacidade instalada no Sistema Único de Saúde (SUS).

O ministro informou que, na avaliação do governo, a vacina do laboratório Janssen "é a melhor de todas", mas que a capacidade de entrega é de apenas 3 milhões de doses em maio. Ele também reclamou do preço da vacina da Moderna (US\$ 37 a dose) e das condições exigidas pela Pfizer.

Apesar da campanha contra as vacinas, promovida abertamente pelo presidente Jair Bolsonaro, Pazuello reconheceu que a população quer ser vacinada, mas defendeu que a imunização não seja obrigatória. "Lembrando que existem outros poderes na República", afirmou.

Ele também voltou a dizer que a vacinação vai começar em todo o país no mesmo dia e horário, em um recado indireto a governadores que têm marcado data para o início da imunização. "Vai começar no 'dia D' e na 'hora H' em todos os Estados do Brasil."

Reajuste salarial  
 Reivindicações de reajuste salarial por profissionais de saúde, feitas neste momento, "ficam parecendo extorsão", na avaliação de Pazuello.

"Precisamos reverenciar o pessoal que está trabalhando e trazer de volta o pessoal que cansou. O momento, agora, não é de reivindicações, não é de abono salarial, o momento é de salvar vidas", afirmou o ministro.

«A discussão não pode ser 'o quanto eu ganho', 'quanto eu vou ganhar', 'estou esperando meu aumento há seis anos'. Esse não é o momento, senão fica parecendo uma extorsão», completou Pazuello.

# Paraná lidera ranking nacional com 74 mil empregados pelas Agências



afirma o governador Carlos Massa Ratinho Junior. Ele destaca que o Paraná é um dos primeiros estados a retomar a economia após a paralisação provocada pela pandemia.

"O suporte à retomada da economia e dos empregos é uma das bases da nossa estratégia de enfrentamento da Covid", afirma Ratinho Junior. Entre as medidas, o governador cita a oferta de crédito para empreendedores, o programa de desburocratização e agilização para abertura de empresas, o programa de proteção de empregos para jovens e o de valorização dos produtos paranaenses. "Alem disso, neste ano de 2021 projetamos um amplo plano de investimentos públicos para estimular ainda mais a retomada da economia", destaca. A previsão para o ano é aplicar R\$ 10,8 bilhões.

De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged),

O Paraná tem mais um indicador positivo de desempenho de sua economia e do mercado do trabalho. Balança da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério da Economia posicionou o Estado na liderança isolada do ranking nacional de colocação de profissionais pelas Agências do Trabalhador em 2020. Foram 74.615 trabalhadores encaminhados para vagas de emprego com carteira assinada.

O resultado coloca o Paraná distante do segundo lugar, o Ceará, que fechou o ano com 30.020 colocações. Em seguida vêm São Paulo, com 29.713; Distrito Federal, com 22.437, e Minas Gerais com 18.282 novos trabalhadores.

Na região Sul, o Paraná está 500% acima do segundo lugar, que foi o Rio Grande do Sul, com 14.855, e 1.260% à frente de Santa Catarina, com 5.922 vagas ocupadas por meio da intermediação das Agências do Trabalhador.

"A liderança isolada do Paraná mostra o inquestionável esforço das Agências do Trabalhador para captar vagas e encaminhar profissionais para empregos formais. E confirma mais uma vez dinamismo da economia paranaense e o acerto de ações do governo para apoiar o setor produtivo e estimular a geração de empregos",

o Paraná criou 61.586 empregos formais de janeiro a novembro de 2020 e se manteve como o segundo maior empregador com carteira assinada do País. Especificamente em novembro foram 29.818 mil novos empregos. No penúltimo mês do ano, 71% dos 399 municípios do Paraná apresentaram saldo positivo na criação de postos de trabalho com carteira assinada.

Para o secretário da Justiça, Família e Trabalho, Ney Leprevost, o desempenho do Paraná em encaminhamento ao mercado do trabalho pelas Agências do Trabalhador é fruto da estratégia adotada no atual governo, de uma postura proativa junto às empresas que ofertam vagas de emprego. "Se deve também à parceria entre o governo e as empresas empregadoras", afirma Ney Leprevost.

"Não vemos as empresas como concorrentes, mas sim a oportunidade de trabalhar de forma colaborativa e solidária em prol da população. É o importante é que as empresas que contratam através das Agências do Trabalhador estão garantindo empregos com carteira assinada, com os direitos trabalhistas resguardados", enfatiza.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIME DA SILVA STANG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

### ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 06/2020
- b) Licitação nº Tomada de Preços nº 15/2020
- c) Data Homologação 11 de janeiro de 2021
- d) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada com profissional habilitado, na execução de construção e ampliação de barracões industriais, no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme planilha de serviços e memorial descritivo em anexo.

A empresa:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DO SERVIÇO	TOTAL
01	01	GB	Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Esvatura Metálica, sendo a construção de 02 (dois) barracões industriais e ampliação de 01 (um) barracão industrial.	M.L.P. GONCALVES & CIA LTDA 09.203.950/0001-98	1.377.811,41 (um milhão trezentos e setenta e sete mil oitocentos e onze reais e quarenta e um centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG  
 Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.280/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 22 de janeiro de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço - Unitário na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaeperanca.sudoeste.pr.gov.br](http://www.novaeperanca.sudoeste.pr.gov.br). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital estes deverão ser encaminhados por escrito para e-mail [licitacao@novaeperanca.sudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaeperanca.sudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG  
 Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN  
 Pregoeiro

### AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 (Lei nº 8.666/93 - poderes delegados)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através da sua Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista parecer jurídico, incluindo-se no seu epígrafe o disposto nos termos do Caput, Artos 25 e Inciso I da Lei nº 8.666/93, constata-se conforme caso em tela a inexistência de licitação, quanto a contratação da empresa **NR CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ nº 07.272.020/0001-25**, para disponibilização de serviços de Banco de Preços, para que as secretarias e departamentos tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

O valor necessário para custeio dessa contratação é de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais) anual.

O pagamento será efetuado em parcelas únicas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da apresentação de Recibo/Nota Fiscal/Fatura.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. A eventual prorrogação será admitida nas condições estabelecidas no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FAUST  
 Prefeito Municipal Interino

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para o tanque de combustível aéreo, bomba e todos os demais equipamentos necessários para a manutenção e abastecimento, caso a contratação não possa ser no município e gasolina comum a ser fornecida abastecimento, caso a contratação não possa ser no município e gasolina comum a ser fornecida mediante abastecimento diretamente nos bombas da contratada.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/01/2021  
 HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.  
 Para todas as informações referentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, entrar a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site [www.nprati.pr.gov.br](http://www.nprati.pr.gov.br), ou pelo fone (46) 3545-5000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de janeiro de 2021.  
 SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal Interino  
 FRANCIELLI S. ANZOLIN - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
 EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de lubrificantes (óleo recombinados, para os motores e máquinas da frota municipal)

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/01/2021  
 HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.  
 Para todas as informações referentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, entrar a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site [www.nprati.pr.gov.br](http://www.nprati.pr.gov.br), ou pelo fone (46) 3545-5000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de janeiro de 2021.  
 SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal Interino  
 FRANCIELLI S. ANZOLIN - Pregoeiro

Todas as informações referentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, entrar a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site [www.nprati.pr.gov.br](http://www.nprati.pr.gov.br), ou pelo fone (46) 3545-5000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de janeiro de 2021.  
 SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal Interino  
 FRANCIELLI S. ANZOLIN - Pregoeiro



Derivados de Cimento  
**DUOVIZINHENSE**

512

PREGÃO Nº. 001/2021

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2021 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário/Tarefa

OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Razão Social da Empresa: **DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA.**

CNPJ nº: **78.724.937/0001-05**

Inscrição Estadual: **32301302-04**

Endereço: **RUA BENJAMIM PERETTO, 2908 – SALA 02 – CONCORDIA.**

Porte da empresa: **EPP**

Cidade/Estado: **DOIS VIZINHOS/ PR.**

CEP: **85660-000**

Telefone: **(46) 3536.4242**

E-mail: **[derivadospinzon@gmail.com](mailto:derivadospinzon@gmail.com)**

Sócio/Administrador: **IZAMIR PINZON**

CPF nº: **980.943.868-00**

RG nº: **1.264.068-4**

Endereço: **AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 266 - CENTRO**

Início das Atividades: **24/01/1985**

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº **20194232204**

Data do registro: **19/08/2019**

Dois Vizinhos, 13 de Janeiro de 2021.

**78.724.937/0001-05**

**DERIVADOS DE CIMENTO  
DUOVIZINHENSE LTDA.**

PR 281, KM 1, S/Nº  
CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

**DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA**  
**IZAMIR PINZON – 980.943.868-00**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

46. 3536-4242 / 3536-1477  
Rodovia PR 281 – Km 01 – Bairro Nossa Senhora Aparecida  
Dois Vizinhos – Paraná – CEP 85660-000

**MILLENIUM**  
**PRÉ-MOLDADOS**

**NIENDIEKER & CIA LTDA**  
CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01  
EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
FONE: (46) 3242 2571 - CEP. 85560-000  
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR  
milleniumpremoldados@hotmail.com

ANEXO III  
SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 1/2021 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário/Tarefa

OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

Razão Social da Empresa: NIENDIEKER E CIA LTDA

CNPJ nº: 05.267.432/0001-87

Inscrição Estadual: 90268260-01

Endereço: Porte da empresa: Cidade/Estado:

CEP: 85.560-0000

Telefone: 46 3242 2571

E/mail: milleniumpremoldados@hotmail.com

Sócio/Administrador: ETSIO NIENDIEKER

CPF nº: 758.908.445-04

RG nº: 5.949.704-9

Endereço: ROD. PR 281 KM 16 – PARQUE INDUSTRIAL – CHOPINZINHO - PR

Início das Atividades:

Ultimo registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº 20143772201

Data do registro: 20/06/2014

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Sócio Administrador: Etsio Niendieker

RG: 5.949.704-9

CPF: 758.908.445-04

05267432 / 0001 - 87

Chopininho 22 de Janeiro de 2020.

NIENDIEKER & CIA. LTDA.

RODOVIA PR 281, KM 16  
BAIRRO INDUSTRIAL

85560-000 CHOPINZINHO PR



1396

CNPJ: 14.540.178/0001-30  
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75  
Area Industrial  
Fone/fax: 46 3550-1819  
Renascença – PR  
CEP 85.610-000  
[tubos@empremac.com.br](mailto:tubos@empremac.com.br)

**PREGÃO Nº. 01/2021  
ANEXO III**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2021**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços

**TIPO:** Menor Preço – Unitário

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

**Razão Social da Empresa:** EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

**CNPJ nº:** 14.540.178/0001-30

**Inscrição Estadual:** 90587407-10

**Endereço:** RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA

**Cidade/Estado:** RENASCENÇA - PR

**Telefone:** (46) 3550-1819

**E/mail:** [Tubos@empremac.com.br](mailto:Tubos@empremac.com.br)

**Sócio/Administrador:** LILIAM LOPES MACAGNAN

**CPF nº:** 035.557.579-54

**RG nº:** 7.992.824-0

**Representante Legal P. Procuração:** VALDIR LUIZ MACAGNAN

**RG:** 840.945-5

**CPF:** 212.225.689-34

**Início das Atividades:** 01/11/2011

**Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros Nº 20178305014 DATA:**  
14/12/2017

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame.

A presente solicitação deverá ser enviada nos seguintes endereços eletrônicos:  
[licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

**SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços

**TIPO:** Menor Preço – Unitário/Tarefa

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**Razão Social da Empresa:** ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA

**CNPJ nº:** 77.834.091/0001-95

**Inscrição Estadual:** 32900749-90

**Porte da Empresa:** MICRO EMPRESA

**Endereço:** AV BERTINO WARMLING, Nº 832, SEDE, CENTRO

**Cidade/Estado:** SALTO DO LONTRA

**CEP:** 85.670-000

**Telefone:** (46)9 9109-3236/(46) 3538-1173

**E/mail:** eng\_depieri@hotmail.com

**Sócio/Administrador:** Luiz Antonio Depieri

**CPF nº:** 020.170.869-83

**RG nº:** 5.742.534-2-PR

**Início das Atividades:** 02/01/1985

**Ultimo registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ: REGISTRO EM 26/10/2005 SOB Nº 20053889673.





**ARTEFATOS DE CIMENTO  
EVANGELISTA**

Meio-fio, Pavers, Blocos,  
Tubos, Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques

e-mail: evangelistanfe@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampère - PR

**ANEXO III**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2021**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 1/2021 – Registro de Preços

**TIPO:** Menor Preço – Unitário/Tarefa

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

**Razão Social da Empresa:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
**CNPJ nº:** 77.092.799/0001-18  
**Inscrição Estadual:** 33.100.286-05  
**Endereço:** ROD PRT 481. KM 02 S/N BAIRRO RUDE JPOSE SPANHOL  
**Porte da empresa:** MICROEMPRESA  
**Cidade/Estado:** AMPERE-PR  
**CEP:** 85640-000  
**Telefone:** 46-35471228  
**E/mail:** EVANGELISTA [NFE@GMAIL.COM](mailto:NFE@GMAIL.COM),  
**ARTEFATOSEVANGELISTA@HOTMAIL.COM**  
**Sócio/Administrador:** HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA  
**CPF nº:** 005.022.939-77  
**RG nº:** 4.410.896-8  
**Endereço:** AV. RREPUBLICA ARGENTINA 173, AMPERE-PR  
**Início das Atividades:** 10/05/1976  
**Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº**  
**Data do registro:** 25/08/1976

**Senhor Licitante:**  
 Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Ampere, 13 de janeiro de 2021



Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista LTDA.  
77 092 799/0001-18

Honorina Fatima Gazoni  
Evangelista  
CPF: 005.022.939-77  
RG: 4.410.896-8



JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ:09.242.774/0001-01 – INSCR. EST. 90.442178-29  
Rua Nereu Schelikmann, 206 – Bairro Pinheirinho – Francisco Beltrão – PR.  
CEP: 85603-005 – Fone (46)35273038  
WWW.PREMOLDADOSCONESUL.COM.BR

## PREGÃO Nº. 01/2021

### ANEXO III

#### **SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2021**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 1/2021 – Registro de Preços

**TIPO:** Menor Preço – Unitário/Tarefa

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**Razão Social da Empresa:** Jc Artefatos de Cimento Ltda. ME

**CNPJ nº:** 09.242.774/0001-01

**Inscrição Estadual:** 90.442.178-29

**Endereço:** Rua Nereu Schelikmann, 206, Bairro Pinheirinho

**Porte da empresa:** Micro Empresa

**Cidade/Estado:** Parana

**CEP:** 85.603-005

**Telefone:** 46 35273038

**E/mail:** premoldadosconesul@outlook.com

**Sócio/Administrador:** Jerson Vivian

**CPF nº:** 708.809.709-91

**RG nº:** 4.173.408-6

**Endereço:** Rua Nereu Schelikmann, 200, Bairro Pinheirinho

**Início das Atividades:** 02/01/2008

**Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº** 20201806649

**Data do registro:** 27/04/2020



**PREGÃO Nº. 01/2021**  
**ANEXO III**  
**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA**  
**ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2021**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 1/2021 – Registro de Preços

**TIPO:** Menor Preço – Unitário/Tarefa

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**Razão Social da Empresa:** KW Artefatos e Tubos de Concreto Ltda - ME

**CNPJ nº:** 25.101.787/0001-09

**Inscrição Estadual:** 9072526985

**Endereço:** Rua Das Araras; 1112

**Porte da empresa:** Microempresa

**Cidade/Estado:** Três Barras do Paraná PR

**CEP:** 85485-000

**Telefone:** (045) 3235-1054

**E/mail:** d\_koerich@terra.com.br

**Sócio/Administrador:** Dalvo Koerich Junior

**CPF nº:** 007.138.249-64

**RG nº:** 5.742.546-6

**Endereço:** Avenida Brasil; 124

**Início das Atividades:** 01/07/2016

**Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº** 20164064664

**Data do registro:** 29/06/2016

**Senhor Licitante:**

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).